



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

PORTARIA Nº 47/2021

Nomeia Comissão de Representação para atuação em período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Delfim Moreira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, do Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais vigentes, com fulcro no art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Delfim Moreira,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de representação do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação sobre a Comissão de Representação da Câmara Municipal durante o recesso;

CONSIDERANDO a interrupção da regular atividade legislativa, pela ausência de trâmite de matéria urgente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Vereadores para comporem a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Delfim Moreira durante seu recesso parlamentar de 23 de dezembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022:

- 1) Riteli Aparecida Graciano Rodrigues; e
- 2) Norival Freitas Alkmin; e
- 3) Marcus Vinicius de Oliveira Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I – Zelar pelas prerrogativas da Câmara Municipal e de seus membros;
- II – Zelar pela preservação da competência legislativa da Câmara Municipal em face da atribuição normativa do Poder Executivo;
- III – Deliberar sobre a sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, desde que se caracterize a necessidade da medida cautelar em caráter urgente;
- IV – Conceder licença a Vereador;
- V – Exercer a competência administrativa da Mesa da Câmara Municipal em caso de urgência;
- VI – Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- VII – Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
- VIII – Representar, por qualquer de seus Membros, a Câmara Municipal em eventos de interesse do Poder Legislativo;
- IX – Exercer outras atribuições de caráter urgente, que não possam aguardar o início do período legislativo seguinte sem prejuízo para o Município.

Art. 3º. Aos casos omissos nesta Portaria aplicam-se, no que couber, os princípios estabelecidos no Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 23 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 20 de dezembro de 2021

Marcus Vinicius de Oliveira Costa

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira